



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.963, de 26/11/07

Processo nº: 50.155

PROJETO DE LEI Nº 9.808

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Denomina "Praça PROF. JORGE CURY" área pública do loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras" (Bairro Retiro).

Arquive-se.

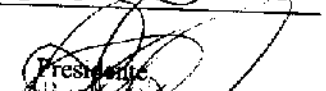
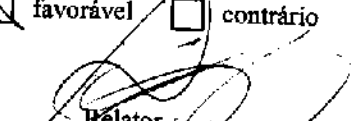

Diretor
07/12/2007



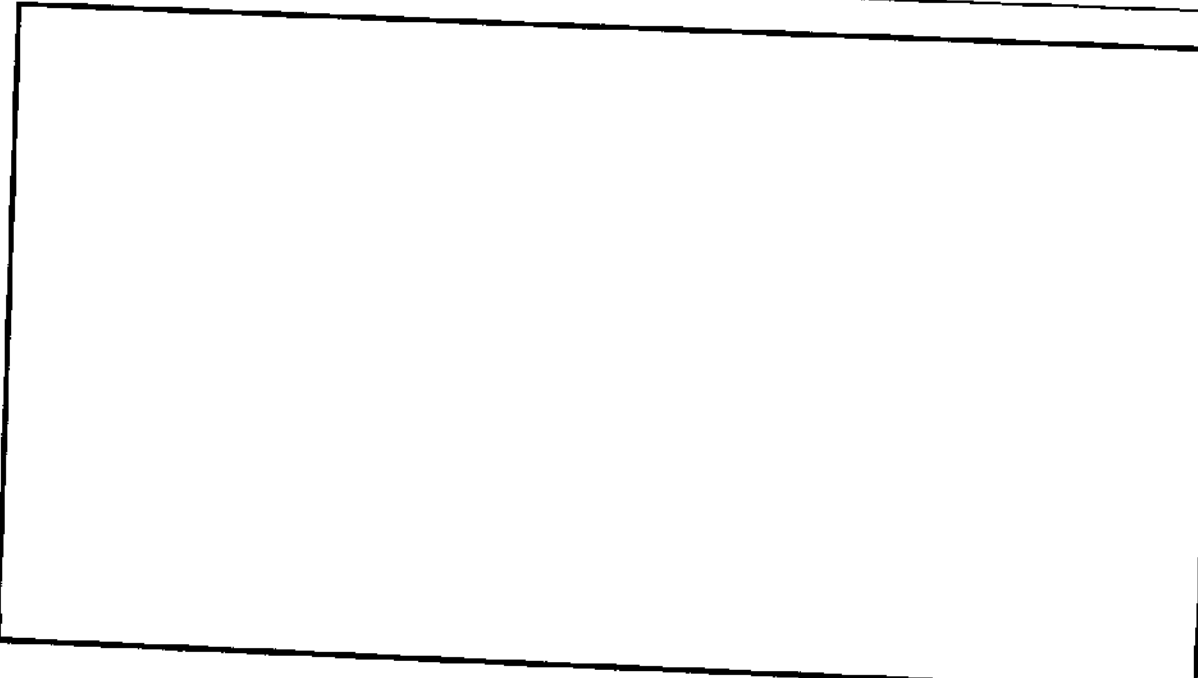
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

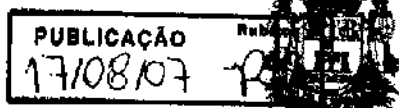
fla. 02
proc. 50/55
Cus.

Matéria: <i>PL 9.808</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. L. Almeida</i> Diretora Legislativa 19/08/07	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

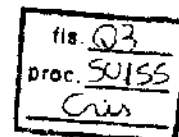
Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVGCCO</u> 	Voto: ☒ favorável ☐ contrário 

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



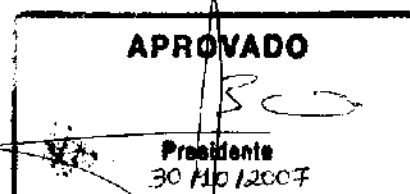
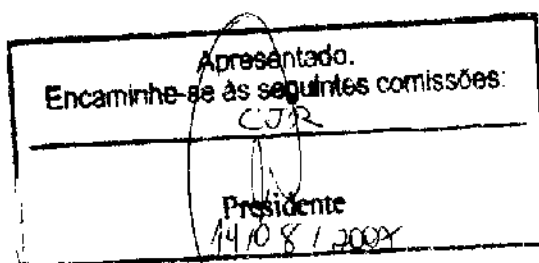


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 330/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 09/AGO/07 10:35 050155



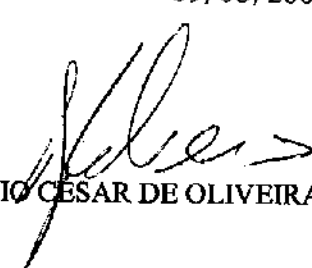
PROJETO DE LEI Nº. 9.808
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "Praça PROF. JORGE CURY" área pública do loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras" (Bairro Retiro).

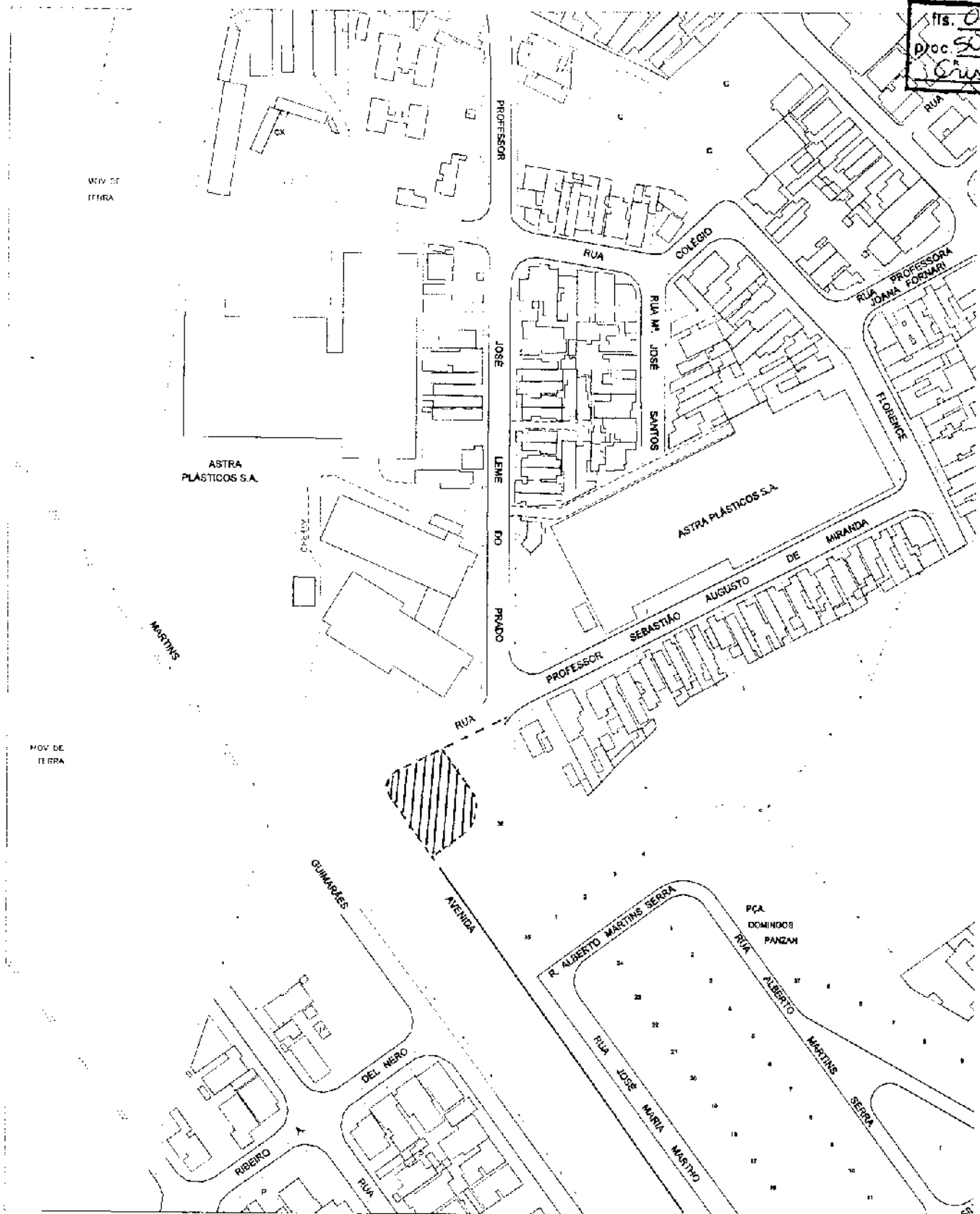
Art. 1º. É denominada "***Praça PROF. JORGE CURY***" a área pública situada no entroncamento da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras", Bairro Retiro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/08/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

115.04
Doc 50153
Cris



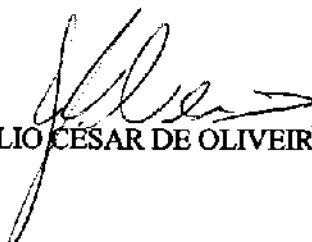


(PL nº. 9.808 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça PROF. JORGE CURY" área pública do loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras" (Bairro Retiro).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JORGE CURY

NASCIMENTO: data: 28/03/1914 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 28/06/2002 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Rachid Jorge Cury
Mãe: Tamini Cury

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Fernando Barrios Cury (Filho)

Endereço: Rua Israel Vieira Ferreira, 141 - Jd. Campos Eliseos - Jundiaí - SP.

telefone(s): 4589 8454 / 4521 5527.

CURRICULUM VITAE

Professor Jorge Cury

Filiação: Rachid Jorge Cury e Tamini Cury

Nasceu em Jundiaí, no dia 28 de março de 1914, e faleceu no dia 28 de junho de 2002, com 86 anos.

Foi casado durante 59 anos com Catalina Barrios Cury, falecida em 05 de novembro de 1997.

Pai de três filhos: Roberto Barrios Cury, Fernando Barrios Cury e Maria da Penha Barrios Cury Maiali.

Profissão: Comerciante com armazém no Bairro da Barreira; Professor Estadual na Escola Prof. Pedro de Oliveira, no Bairro Ponte São João; Diretor de Escola Estadual Prof. Getúlio Nogueira de Sá, Bairro do Caxambu até aposentar-se; filiou-se ao CRECI e exerceu a profissão de Corretor de Imóveis.

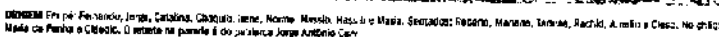
Atividades Sociais e Esportivas: Diretor por vários anos da Sociedade Amigos de Jundiaí. Jogou futebol como atacante no Guarani Futebol Clube de Campinas; Paulista Futebol Clube; Minas Gerais de Jundiaí, Seleção de Veteranos de Jundiaí e veteranos do Clube Jundiaense.

A história dos Cury em Juiz de Fora começou em 1908. Vindos do Libano, os comerciantes Jorge Antônio Cury e seu filho Rachid adotaram a cidade como nova moradia e investiram em pontos comerciais que marcaram época, como a Casa São Jorge. Seus descendentes, além de comerciantes natos, passaram os caminhos da Educação, do Esporte e da Cultura. | FAMÍLIA 2 |

Eles adotaram Jundiaí e fizeram história

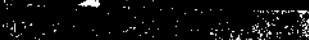
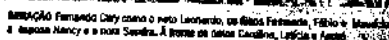
Mas o uno comercial de

Em 1961 Kachid fez uma viagem ao Líbano, quando pôde rever familiares e resolver negócios pendentes. Um ano depois, ao registrar para Jundiaí optou por encerrar suas atividades comerciais e fechou a Casa São Jorge. Faleceu em 1963. "Uma recordação muito boa da minha infância eram os almoços de domingo na casa dos meus avós. Eles eram alegres e tinham muitos amigos. Havia um forno no quintal onde minha avó assava pão sírio e esfinhas."



Descendentes ficaram famosos na cidade

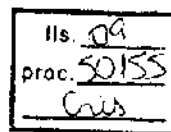
dial, chefe de gabinete da Secretaria Estadual de Educação, secretário municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Jundiá, além de diretor regional de Campinas da Secretaria Estadual do Interior e secretário municipal de Educação.





Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 28 de Maio de 2007.

Ofício JCO 443/2007.

*Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP*

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Praça Pública", situada no entroncamento que faz a Avenida Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, Jardim Campos Eliseos, cujo mapa (01) apresentamos anexo.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- *Se incorpora o patrimônio público;*
- *Se está oficializada;*
- *Se possui denominação.*

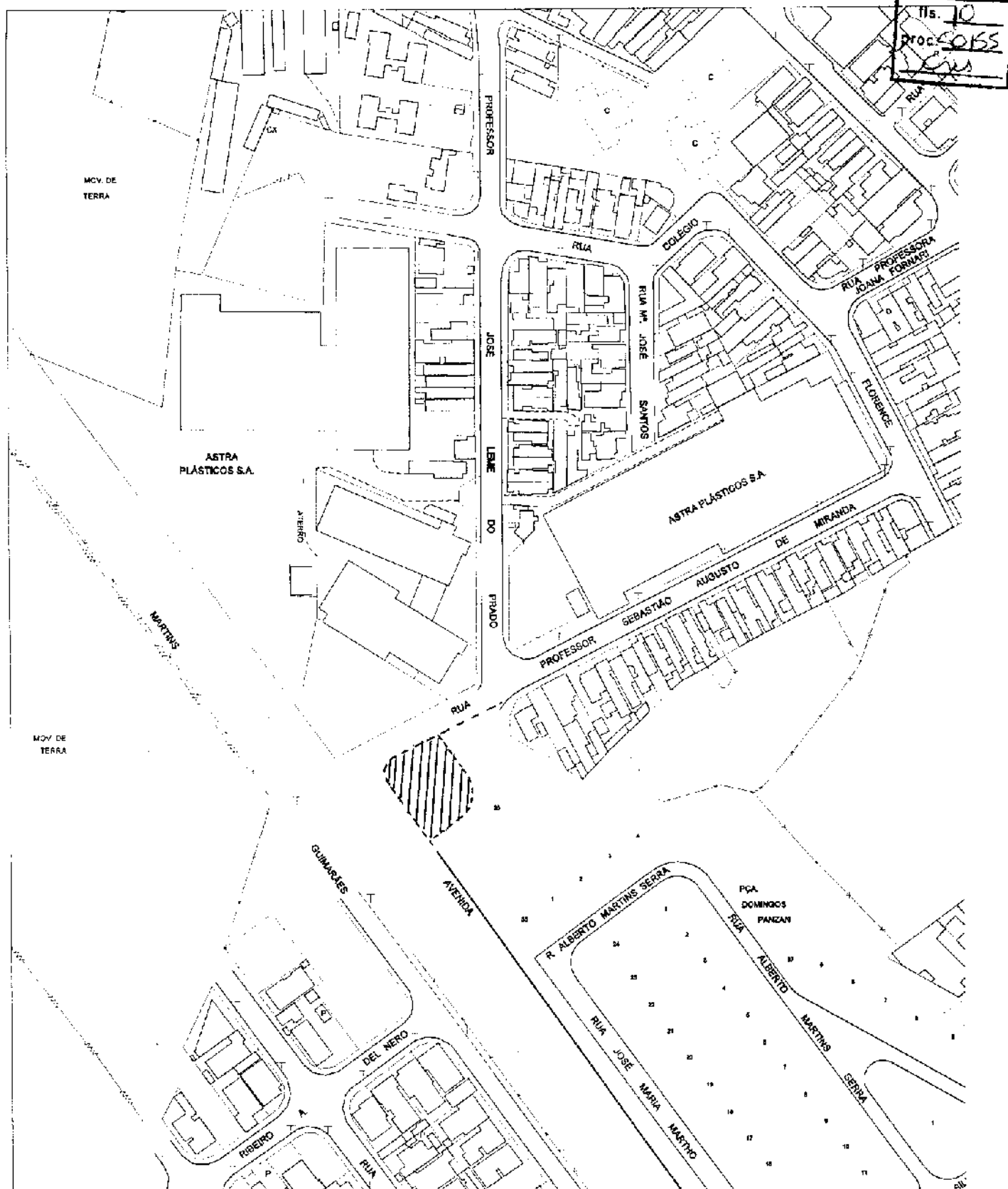
Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.



Atenciosamente


Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

*Tel: (011) 4523 4500 R: 4508 e 4509
E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br*



...\\2000\\atualiza\\cristiano.dgn Jul. 23, 2007 15:09:01



OF. GP/SMAP n.º 100/2007

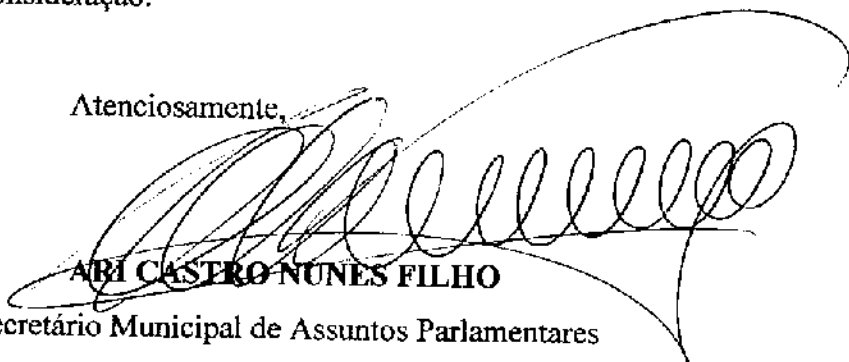
Jundiaí, 02 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JCO 443/2007, datado de 28 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada no loteamento “Residencial Quinta das Laranjeiras”, integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e é oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

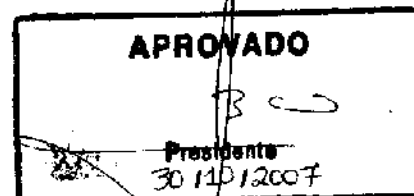
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



pp. 95/2007



EMENDA Nº. 01 ao PROJETO DE LEI Nº. 9.808
(Júlio César de Oliveira)

Altera nomenclatura de bairro.

Na ementa e no art. 1º.:

ONDE SE LÊ: Bairro Retiro.

LEIA-SE: Bairro Anhangabaú.

Sala das Sessões, 14/08/2007


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.155

PROJETO DE LEI Nº 9.808, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Praça PROF. JORGE CURY" área pública do loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras" (Bairro Retiro).

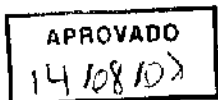
PARECER Nº 811

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que "Praça PROF. JORGE CURY" área pública situada no entroncamento da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras", Bairro Retiro, conforme planta de fls. 4.

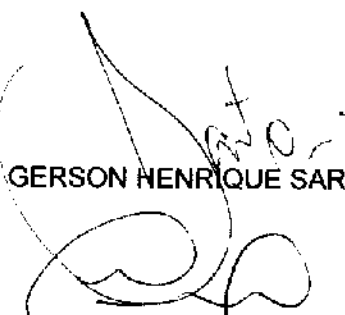
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

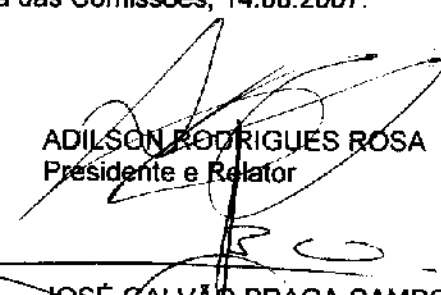
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 14.08.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

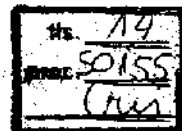
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

PUBLICAÇÃO
06/11/07



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Proc. 50.155

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.808

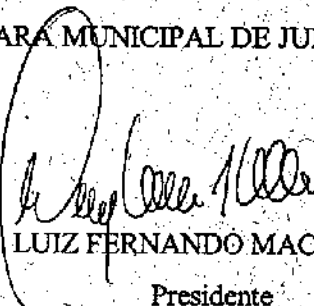
Denomina "Praça PROF. JORGE CURY" área pública do loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras" (Bairro Anhangabaú).

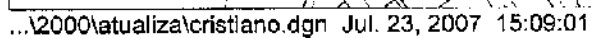
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça PROF. JORGE CURY**" a área pública situada no entroncamento da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras", Bairro Anhangabaú, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e sete (30/10/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





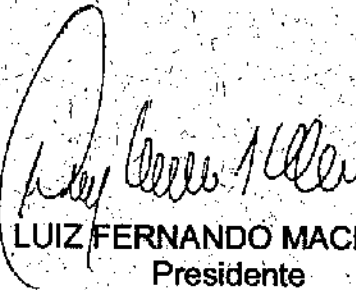
Of. PR/DL 836/2007
proc. 50.155

Em 30 de outubro de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.808**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	13
proc.	50155
	ois

PROJETO DE LEI Nº. 9.808
PROCESSO Nº. 50.155
OFÍCIO PR/DL Nº. 836/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 31 / 10 / 07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

27 / 11 / 07

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fls. 48
proc. 5053
cin

OF. GP.L. nº 499/2007

RECEBIDA EM JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 27/NOV/07 17:57 051254

Processo nº 25.270-3/2007

Jundiá, 26 de novembro de 2007.

JUNTE-SE.

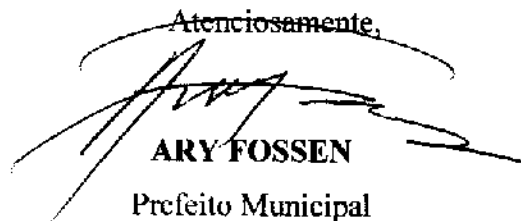
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Presidente.
28-11-2007.

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.963, objeto do Projeto de Lei nº 9.808, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, em exercício

N E S T A

scc.1



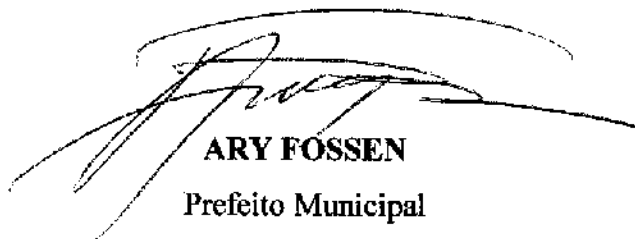
LEI N.º 6.963, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina “**Praça PROF. JORGE CURY**” área pública do loteamento “Residencial Quinta das Laranjeiras” (Bairro Anhangabaú).

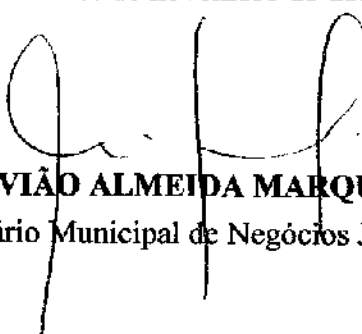
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada “**Praça PROF. JORGE CURY**” a área pública situada no entroncamento da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no loteamento “Residencial Quinta das Laranjeiras”, Bairro Anhangabaú, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

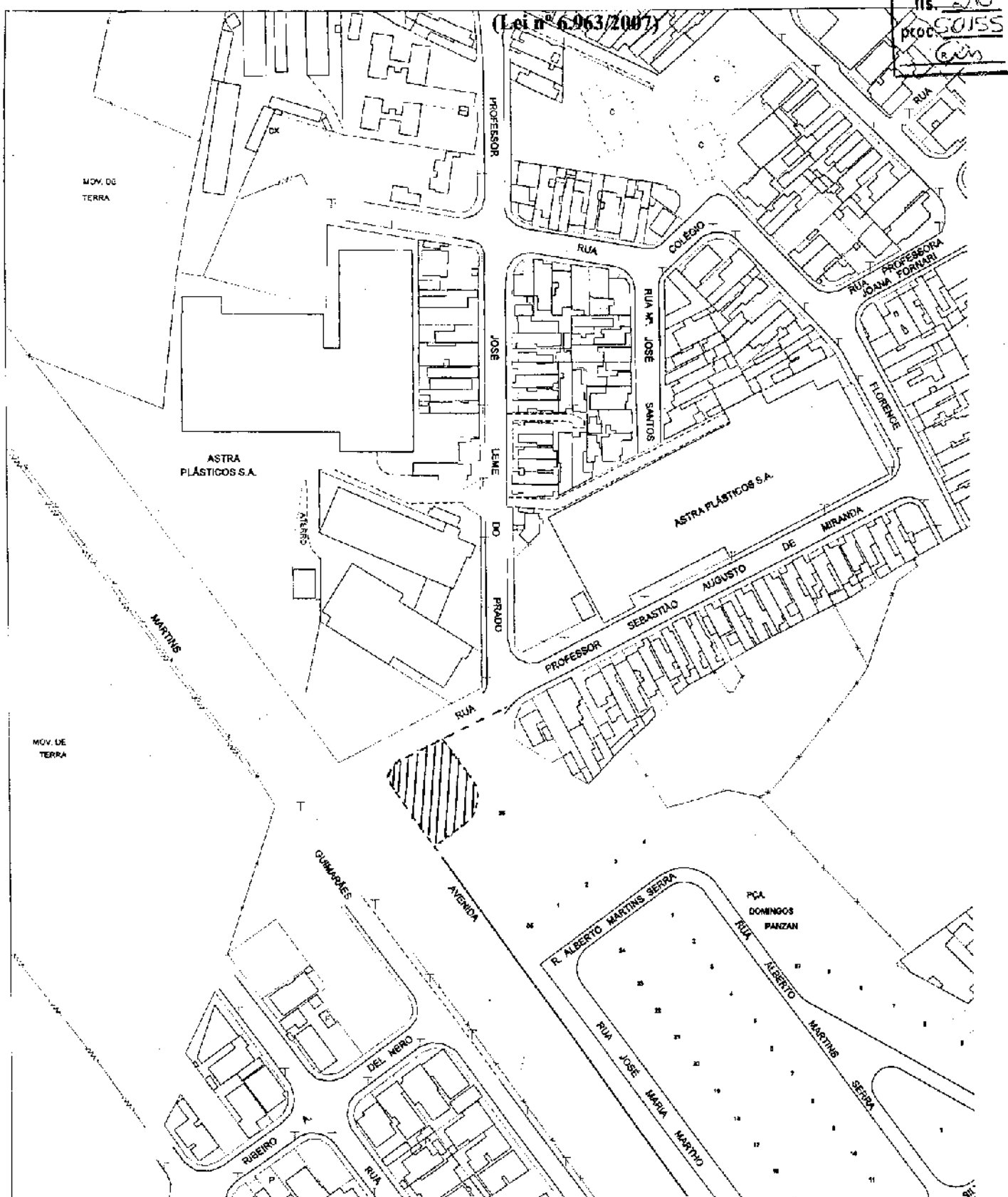
Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



...\\2000\\atualiza\\cristiano.dgn Jul. 23, 2007 15:09:01



IOM DE 30/11/2007

LEI N.º 6.963, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

Denomina "Praça PROF. JORGE CURY" área pública do loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras" (Bairro Anhangabaú).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "Praça PROF. JORGE CURY" a área pública situada no entroncamento da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no loteamento "Residencial Quinta das Laranjeiras", Bairro Anhangabaú, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.

AMAUÍ GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos